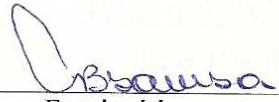


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		
PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		
Protoc. n.º <u>733</u> , Liv. <u>11</u> Fls. <u>39</u> , em <u>13/09/99</u>		
Horas: <u>14:00</u>		
 _____ Funcionário		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda
		N.º <u>053</u> /99

AUTOR: Vereador LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Senhor Presidente:

Rqueuero à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao PREFEITO MUNICIPAL, solicitando que seja estipulada cobrança à NOVACON, de taxa referente à utilização das águas de "mina" existente no bairro Alto da Boa Vista, ou que este pagamento de taxa, seja repassado em forma de descontos ao consumidor barragarcense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 13 de Setembro de 1999.


 LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
 Vereador

Aprovado por Unanimidade
 em sessão de 13/09/99


JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nosso pleito procede pelo fato de que, a empresa NOVACON pretende utilizar as águas da referida mina e por ser aquelas águas, consideradas potáveis e que por isso, não há a necessidade de se fazer tratamento da mesma, a referida empresa não vai ter os mesmos gastos com os quais trata a água do rio Garças, daí não achamos justo que a cobrança da tarifa de consumo daquela água, seja no mesmo preço que se cobra pela consumo da outra.

Eis portanto, a razão de nosso pedido, de que a Prefeitura faça a cobrança de uma taxa - mesmo porque aquele manancial pertence ao município - ou que essa taxa seja repassada aos consumidores.


LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Vereador